



Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação

TERMO ADITIVO Nº 001/22 AO CONTRATO Nº 016/22 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

TERMO ADITIVO EM RAZÃO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº016/2022.

Termo aditivo nº 001/2022 que celebram entre si O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, CNPJ Nº 94.444.403/0001-73 estabelecido na Av 24 de Janeiro 853, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Robson Flores da Trindade, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO PLINIO DOS SANTOS**, com sede em Júlio de Castilhos/RS, na Rua Assis Brasil, 390 inscrita, inscrita no CNPJ 07.734.615/0001-90, neste ato representado pelo senhor João Plínio dos Santos, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, que de acordo com o Processo Licitatório nº 001/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente TERMO ADITIVO em razão da supressão de valor.

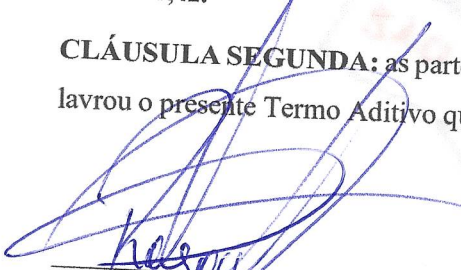
CLÁUSULA PRIMEIRA: fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato nº 016/2022, em razão da supressão de valor. A supressão deve-se ao fato da prestação de transporte escolar ter diminuído 26 dias letivos, perfazendo o total de 174 dias letivos.


Itinerário	Dias suprimidos	Dias letivos	Percurso diário	Valor km rodado	Valor total	Valor suprimido
06	26	174	97km/dia	R\$5,61	R\$ 94.685,58	R\$14.148,42

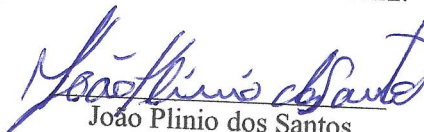
*O cálculo acima estruturou-se em 174 dias letivos, sendo no itinerário 06 suprimido o valor de R\$14.148,42.

CLÁUSULA SEGUNDA: as partes ratificam as demais disposições do Contrato. E, para constar, lavrou o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme vai assinado pelas partes contratantes.

São Martinho da Serra, 20 de abril de 2022.


Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


André Marcos Pignone
Procurador Jurídico
OAB/RS: 92782


João Plínio dos Santos
Representante Legal
CONTRATADA


Secretário Municipal de Educação
Fiscal de Contrato